



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCA**  
ESTADO DE MUDANÇA

# **BOLETIM INTERNO Nº432** **PUBLICADO 22 DE OUTUBRO 2025**

PORTARIA DP Nº 12.320/2025

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do requerimento de Raquel Xavier da Silva, devidamente protocolado sob o nº **2024.137133**.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, **Proc. DPCO nº 012/2025**, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo **VW/KOMBI FURGAO**, Chassi **9BWFB17X7YP001765**, Renavam **728677156**, ano Fab./Modelo: **1999/2000**, de placa **KKX8736**, para **Raquel Xavier da Silva**, inscrita no **CPF nº 026.554.524-29**, e demais atos posteriores;

**Art. 2º.** RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de **Karina Rodrigues de Lima**, inscrita no **CPF nº 040.822.404-54**.

**Art. 3º.** ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Recife, na data da publicação.

**VLADIMIR LACERDA MELQUIADES**

Diretor Presidente – DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girao Lopes**, em 20/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 21/10/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75386678** e o código CRC **334AD519**.

---

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO**

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000